



LEI Nº 1.863 DE 14 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL.

(Projeto de Lei nº 32 de autoria do Vereador Marcelo Amaral)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reservadas 10% das vagas do projeto Jovem Cidadão, às pessoas portadoras de deficiência física e mental.

Art. 2º As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no projeto para exercer atividades compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2014

Anderson Moura
Prefeito em Exercício